



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 089/2023

Pregão Presencial nº 045/2023

Decisão:

Cuida-se de impugnação ao edital do procedimento licitatório em epígrafe apresentada pela suposta empresa A BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, CNPJ: 52.226.073-0001/08, localizada no endereço: Rua Margarida Assis Fonseca, 171, Califórnia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30855-070, Fone: (31) 2129-3800. por meio da qual se alega, em apertada síntese, que o ato convocatório conteria exigências que restringiriam o caráter competitivo do certame.

Segundo ela, as especificações relacionadas à profundidade de escavação do braço da máquina ($\geq 4.700\text{mm}$) e restringiriam a disputa ao equipamento de apenas uma marca existente no mercado, qual seja, New Holland, haja vista que está cerceando diversas fabricas nacionais e internacionais de ofertarem a máquinas de qualidade iguais ou até mesmo superiores, não sendo aceitas apenas pela limitação da profundidade de escavação.

É a síntese do processado.

Passamos ao exame da impugnação.

Primeiramente, é necessário destacar que a impugnante não comprovou sua regular constituição, o que impede seja demonstrada a existência da pessoa jurídica impugnante, sua regular constituição, e, também, a legitimidade de sua representação pelo signatário da peça de impugnação.

Tal motivo de per si já se revelaria suficiente ao não conhecimento da impugnação apresentada.

Todavia, considerando a indisponibilidade do interesse público, passaremos a enfrentar o mérito das alegações.

Com relação à especificação relacionada à profundidade mínima de escavação do braço do equipamento retroescavadeira, é necessário destacar que, ao revés do que alega a impugnante, há no mercado diversos equipamentos que atendem ao referido dispositivo.

Observe-se que os equipamentos a seguir possuem braço de escavação que satisfazem à referida exigência, conforme se verifica do exame dos relatórios de especificações técnicas expedidos pelos próprios fabricantes:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



- a) Retroescavadeira JCB, modelo 3CX, Profundidade de escavação desempenho de escavação Letra A Braço estendido 5,74mm, folha do catalogo 14.
- b) Retroescavadeira NEW HOLLAND, modelo B 110 B, Profundidade de escavação desempenho de escavação Braço estendido 5.623mm, folha do catalogo 11.
- c) Retroescavadeira CASE, modelo 580 N, Profundidade de escavação desempenho de escavação Braço estendido 5.625,1mm, folha do catalogo 5.
- d) Retroescavadeira CAT, modelo 416F2, Profundidade de escavação desempenho de escavação Braço estendido 5.371mm, folha do catalogo 3.

Aliás, a própria impugnante oferta, em seu catálogo de produto, equipamento retroescavadeira com Profundidade de escavação desempenho de escavação Braço estendido 5.623mm, folha do catalogo 11, atendendo-se, assim, ao requisito editalício.

Assim, não colhe à evidência a alegação de restrição à participação de interessados na disputa.

Assim, mesmo que considerando a existência de diversos equipamentos no mercado que atendem à exigência contida no ato convocatório, e ainda a existência de interesse público de equipamentos que justifica a adoção de modificação do ato convocatório.

Ainda o município encaminhou o pedido de orçamento a digníssima empresa em 24/08/2023 para poder avaliar as especificações do seu equipamento onde não foi atendido. Conforme comprovante abaixo:

25/09/2023, 14:04

Roundcube Webmail :: PEDIDO DE ORÇAMENTO RETROESCAVADEIRA

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO RETROESCAVADEIRA**
De: Departamento de Licitações Albertina MG
<licita@albertina.mg.gov.br>
Para: <ramon.quites@brasif.com.br>
Data: 2023-08-24 10:30



- Pedido de Orçamento Retroescavaira 2023.docx(~282 KB)

Bom dia segue em anexo pedido de orçamento de retroescavadeira.

Atenciosamente,

Regiane.

Mesmo assim, nesse ponto, cremos que, considerando o poder de autotutela dos atos administrativos, o ato convocatório poderá ser modificado para que, em relação



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ao à profundidade de escavação do braço da máquina ($\geq 4.300\text{mm}$), abrangendo mais opções existentes no mercado.

Diante do exposto, deixo de conhecer da impugnação ofertada em razão da ausência de comprovação de sua regular constituição e representação, mas, examinando *ex officio* seus termos em razão da indisponibilidade do interesse público, modifico o ato convocatório para constar, em relação à profundidade de escavação do braço da máquina ($\geq 4.350\text{mm}$), abrangendo mais opções existentes no mercado

Intime-se e renove-se o prazo de abertura da licitação, observando-se o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Albertina, 25 de setembro de 2023.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº **089/2023**

Pregão Presencial nº **045/2023**

Despacho:

A Pregoeira Municipal de Albertina/MG

Regiane Mianti de Lima

Intima a empresa BRASIF SA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.

Venho, pelo presente, notificar/intimar V. Sa., sobre a decisão proferida do pedido de impugnação, ao processo em epigrafe, a manifestar-se.

Onde anexo segue a decisão tomada.

A nova abertura será divulgada pela mesma forma que se deu o edital original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me.

Albertina (MG), 25 de setembro de 2023.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeira Municipal

Recebi, na data abaixo assinalada, a intimação descrita acima.
Por ser verdade dou fé.

_____, ____/____/2023.

Carimbo e assinatura

